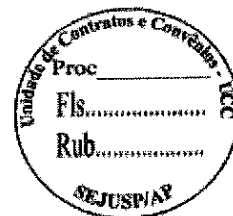




GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015-SEJUSP

PROCESSO Nº 330101.2019.00016-SEJUSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015-CPL/SEJUSP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015-SEJUSP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, ao fim assinado, de um lado o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **04.243.026.0001-11**, situada à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 810, centro, CEP: 68.900-030-Macapá/AP, representada neste por seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. **CEL RR PM JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº **236.979.892-00**, RG nº **099900-SSP/AP**, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Felipe Camarão, 187, Apto 304, Bairro Trem, CEP 68.901-111, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0792, de 26 de março de 2018, publicado no DOE nº 6648, 26 de março de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica, CNPJ nº **08.625.368/0001-57**, estabelecida na Av. Pe José de Anchieta, nº 37, bairro Jesus de Nazaré, CEP 68.908-112, na cidade de Macapá-AP, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ DA SILVA VALE**, brasileiro, empresário, CPF nº **508.417.692-49**, RG nº **237.232-SSP/AP**, residente e domiciliado na Av. Feliciano Coelho, nº 394, bairro do Trem, CEP 68.901-025, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

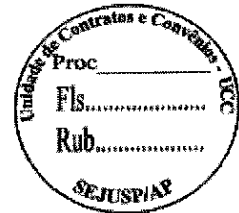
Este Termo é firmado com fundamento nas disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, art. 65, § 8º e art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Arts 37 a 40 da Instrução Normativa nº 02/2008-STLI/MPGO, alterada pela IN nº 05/2017-MP/SEGES, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas para este objeto contratual, bem como, na **Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019**, registrada no MTE sob o nº AP000003/2019, de 07/02/2019 e respectivo Termo Aditivo, registrado no MTE sob o nº AP000047/2019, de 26/07/2019; nos termos da Nota Técnica nº 001/2019-UCC/SEJUSP; Justificativa nº 003/2019-UCC/CAF/SEJUSP e Parecer Substitutivo nº 038/2019 - GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015-SEJUSP, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Serviço Continuado de Limpeza, Conservação e Higienização, com fornecimento de material e equipamento para serem utilizados em todas as instalações da SEJUSP e seus Anexos. Cláusulas estas que passarão a vigorar conforme estabelecido neste instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO

3.1. As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I. **Unidade Gestora:** UG 330101 (SEJUSP/AP)
- II. **Fontes:** 101 - Recursos de Transferências da União (RTU)
- III. **Programa de Trabalho:** 0004 – Gerenciamento Administrativo
- IV. **Ação:** 2389 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- V. **Natureza de Despesa:** 33.90.37 – Locação de mão de obra

3.2. No exercício 2019 foram emitidas as seguintes Notas de Empenhos: **2019NE00001, 2019NE00134 e 2019NE00152**, no valor total de **R\$ 992.697,86 (novecentos e noventa e dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)**, de janeiro a novembro de 2019. Para o mês de dezembro de 2019, conforme indicação Orçamentária serão emitidos reforços, para devida execução da despesa.

3.2. No exercício 2020, período de janeiro a setembro, será devidamente apostilada nos autos do processo a respectiva Nota de Empenho a ser emitida para execução da despesa.

3.3. O Preço deste Termo Aditivo foi estabelecido no valor global de **R\$ 1.082.210,52 (um milhão e oitenta e dois mil e duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)**, que será pago parcelas mensais no valor de mensal de **R\$ 90.245,26 (noventa mil e cento e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, de acordo com o cronograma de pagamento estabelecido pela SEFAZ/AP, após o devido lançamento da despesa pela CAF/SEJUSP/AP.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Por este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência previsto no 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2015-SEJUSP, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **20 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2020**, estando de acordo o limite temporal previsto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Em cumprimento a **Cláusula Nona do Contrato nº 10/2015-SEJUSP**, a Contratada deverá renovar a **Garantia Contratual**, no limite percentual de **5% do valor total contratado**, a ser apresentada no prazo de até **10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste Termo**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à sua assinatura (Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93).

Por estarem justos e de acordo as partes com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2019.

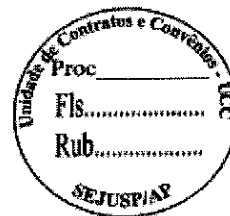
José Carlos C. de Souza CEL PM RR
Sec. de Estado da Justiça e Segurança Pública
Assinada em 18/10/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATANTE

Luiz da Silva Vilela
CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES
CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 08.625.368/0001-57
Sócio-Administrador
CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Testemunha (1):

Nome: _____

CPF (MF) nº _____

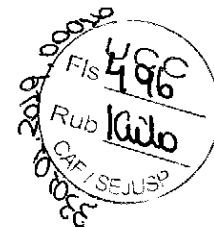
Testemunha (2):

Nome: _____

CPF (MF) nº _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



PORTARIA Nº 017/2019 - UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de Março de 2018, **RESOLVE**:

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para acompanhamento do **CONTRATO Nº 10/2015-SEJUSP**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM TODAS AS INSTALAÇÕES DA SEJUSP E ANEXOS**, os servidores a seguir discriminadas:

ANDRESSA DE MIRANDA BAHIA – Matrícula nº 0118624801

VITOR WESLEY FARIAS HOMOBONO – Matrícula nº 09625558-5

2. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informadas ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira – Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura da Portaria, e vigorará até o término da vigência contratual.

6. Tornar sem efeito a Portaria nº 189/2015-SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição nº 6779, no dia 10 de outubro de 2018, página 11.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2019.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Andressa

Andressa de Miranda Bahia
CPF: 950.161.802-10

Andressa Bahia
18/07/2019
10h

Vitor Wesley F. Homobono (Presidente)
18/07/19
11:50hrs

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
vice-Governador



Macapá-Amapá
19 de Julho de 2019 - Sexta-feira
Circulação: 19.07.2019 às 20:10h
Exemplar com 29 páginas
Nº 6963

19.07.2019
Fis. 100
Rub. 100
C. 100
100

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

(...)

c) auxiliar o Desembargador Coordenador Estadual da Infância e Juventude do Estado do Amapá na coordenação das atividades de todos os Juizes que detenham as competências da Lei nº 8.069/90, uniformizando orientações e rotinas, de acordo com a demanda judicial e extrajudicial do Estado, com o propósito de imprimir efetividade ao referido Estatuto.*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 0119 DE 19 DE JULHO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Altera dispositivos do Decreto nº 0069, de 15 de maio de 1991 - Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amapá, referentes à Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude do Poder Judiciário do Estado do Amapá.



COPIA VERIFICADA EM 19/07/2019
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, em 19/07/2019. A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <http://www.ap.gov.br/validador>



O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o artigo 14, § 3º e o artigo 32, inciso III, alínea "c", ambos do Decreto (N) nº 0069, de 15 de maio de 1991, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 14

(...)

§ 3º A Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude será exercida por Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, competindo a coordenação, a aplicação e deliberação sobre políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente no âmbito do Judiciário Estadual, bem como a coordenação das atividades dos juizes que possuem as competências da Lei nº 8.069/90, uniformizando orientações e rotinas de acordo com a demanda judicial e extrajudicial do Estado, com o propósito de dar efetividade ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

(...)

Art. 32

(...)

III -

LEI Nº 2.429 DE 19 DE JULHO DE 2019

Altera a Lei Ordinária nº 2.200, de 26 de junho de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criados 20 (vinte) cargos de Assessor de Promotoria de Justiça, totalizando 50 (cargos).

Art. 2º O § 4º, do art. 33, da Lei nº 2.200/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Os cargos de Assessor de Promotoria de Justiça serão nomeados mediante indicação do Promotor de Justiça titular, ou Coordenador, se houver, respeitado o quantitativo estabelecido no Anexo II, não podendo ter sua indicação questionada, a não ser por razões de impedimentos legais à nomeação, e somente serão exonerados a pedido do servidor ou da autoridade responsável pela indicação, ou em caso de falta grave, ouvido, neste caso, o Colégio de Procuradores de Justiça."

1ª - Trata-se de serviço indispensável, uma vez que técnicos e gestores desta SEINF têm necessidade de se deslocar até outras unidades da Federação, especialmente até a sede do governo federal, atendendo interesses da administração;

2ª - Justifica-se ainda em função de que tais deslocamentos são possibilitados somente via aérea, em voos comerciais.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá - AP, 18 de julho de 2019.

Alci Figueria Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

Meio Ambiente

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA
(P) N.º 063/2019 - SEMAIAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0342 de 25 de janeiro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de n.º 006/2019 - UAD/SEMA, de 08 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, JOÃO NERY DIAS, Motorista, de Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho, no período 08 à 13.07.2019, com o objetivo de conduzir o veículo com os técnicos que irão ministrar a Oficina de Licenciamento e Monitoramento Ambiental aos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de julho de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário Estadual do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 064/2019 - SEMAIAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0342 de 25 de janeiro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de n.º 03/2019 - Sala de situação/ GAB/SEMA, de 09 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, GILVAN PORTELA OLIVEIRA, Técnico Gestor Ambiental, de Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período 15. à 19.07.2019 com objetivo de realizar, manutenção do data Logger, Placa Solar, Pluviômetro, Sensor do Nível do Rio e Antena de Transmissão. Caso a PCD não funcione corretamente após a manutenção será necessário a refrigeração desse equipamento.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de julho de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 065/2019 - SEMAIAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0342 de 25 de janeiro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de n.º 019/2019 - NUUS/CGUC, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, GISELE FERNANDA REIS LOPES, de Técnica em Extensão Rural, de Macapá-AP até o Município de Oiapoque, no período de 22 a 27.07.2019, com objetivo de participar junto com a equipe do IBAMA das seguintes atividades: Ação de cadastro e renovação das licenças anuais dos criadores amadoristas de passeriformes.

Art. 2º - Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 15 de julho de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Mobilização Social

Alba Nize Colares Caldas

ERRATA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
DE DÉBITO N.º 007/2019-SIMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2019

Publicado no D.O.E. n.º 6959 do dia
15/07/2019 circulação: 16/07/2019

Onde se lê: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa aquisição de alimentos perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros e panificação para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos do Instituto de Longa permanência - Abrigo São José, durante o mês de maio de 2019, conforme NFS-e n.º 000.000.247 emitida em 12/06/2019, que foi devidamente atestada e certificada, em condições satisfatórias para o atendimento.

Leia-se: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa aquisição de alimentos perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros e panificação para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos do Instituto de Longa permanência - Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz-CADF, durante o mês de maio de 2019, conforme NFS-e n.º 000.000.247 emitida em 12/06/2019, que foi devidamente atestada e certificada, em condições satisfatórias para o atendimento.

Macapá-AP, 18 de julho de 2019.

Alba Nize Colares Caldas
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS
Decreto n.º 0333/2019

Segurança

Cel. PM RR José Carlos Corrêa de Souza

PORTARIA N.º 017/2019 - UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual n.º 0792 de 26 de Março de 2018, RESOLVE:

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCALIS para acompanhamento do CONTRATO N.º 10/2018-SEJUSP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM TODAS AS INSTALAÇÕES DA SEJUSP E ANEXOS, os servidores a seguir discriminados:

ANDRESSA DE MIRANDA BAHIA - Matrícula n.º 0118624801

VITOR WESLEY FARIAS HOMOBONO - Matrícula n.º 08625558-6

2. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, Inciso I, da Lei 8.666/93.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informadas ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira - Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-officio e por necessidade do serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura da Portaria, e vigorará até o término da vigência contratual.

6. Tornar sem efeito a Portaria n.º 189/2015-SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição n.º 6779, no dia 10 de outubro de 2018, página 11.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2019.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 018/2019 - UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual n.º 0792 de 26 de Março de 2018, publicado no DOE n.º 6648, 26 de março de 2018 RESOLVE:

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCALIS para acompanhamento da DOAÇÃO DE MATERIAIS EXTRA LEGADOS disponibilizados pela SENASP através do OFÍCIO 595/2019/CCAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ, os servidores a seguir discriminados:

DOUGLAS JOSEFAN DA SILVA PEREIRA-CPF n.º 952.842.302-72 (Presidente da Comissão)
ALESSANDRO GURJÃO FARIAS PINTO-CPF n.º 635.390.122-49

RUI CELINO SILVA DE SENA-CPF n.º 448.627.252-87
JOABE MORAES MACHADO-CPF n.º 800.889.882-87

2. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for